

Lourevaldo foi multado em R\$ 2 mil por desvio de finalidade dos recursos do FUNDEB, gastos excessivos e ausência de processo licitatório.

20/06/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (19/06), decidiu pela procedência em parte da denúncia formulada contra a Prefeitura de [Várzea da Roça](#), tendo como ordenador das despesas Lourevaldo Souza Filho, em função da aplicação em desvio de finalidade dos recursos do FUNDEB, gastos elevados e ausência de procedimento licitatório, durante o exercício de 2009.

O relator do processo, conselheiro José Alfredo Dias, aplicou uma multa de R\$ 2 mil, a ser recolhida ao erário com os recursos próprios do gestor.

Em relação aos recursos do FUNDEB, a relatoria comprovou à aplicação em desvio de finalidade, irregularidade que já havia sido apontada nas contas de 2009, e que não foi devidamente sanada pelo prefeito.

Foi constatado também que as impropriedades relacionadas aos gastos elevados com transporte de doentes e reproduções xerográficas foram realizadas sem o devido procedimento licitatório, configurando o fracionamento de despesas.

O gestor no seu amplo direito de resposta, conseguiu descaracterizar algumas impropriedades restando a relatoria dar procedência parcial as denúncias formuladas.

Cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto](#) das denúncias formuladas contra a Prefeitura de Várzea da Roça.

REDES SOCIAIS:

PDF gerado em 10/08/2022 05:16:33

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>